

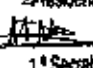

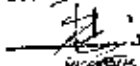

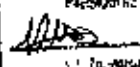





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROJETO DE LEI Nº 04/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>10/04/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>17/04/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

INSTITUI A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELO – "DONA LINDU" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

A Câmara de Vereadores do Município do Congo, Estado da Paraíba, aprovou e eu Prefeito Constitucional sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação, no âmbito do Poder Público Municipal, a Biblioteca Pública Municipal Eurídice Ferreira de Melo – Dona Lindu.

§1º A biblioteca de que trata esta Lei tem como objetivo reforçar os programas de formação e aperfeiçoamento dos professores da rede pública municipal, bem como, atender aos estudantes residentes e moradores desta cidade, da rede pública municipal e estadual, de ensino pré-escolar, fundamental e médio.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal constará de obras científicas, técnicas, didáticas e literárias fornecidas pelo Poder Público, seja de qualquer ente federativo.

§1º O Poder Público Municipal fará consulta aos professores, que indicarão os títulos escolhidos, de acordo com os princípios do Programa Nacional do Livro Didático.

§2º Os livros da Biblioteca Pública Municipal serão de uso, guarda e propriedade dos professores e alunado da rede pública de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congo, 27 de fevereiro de 2013.


ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito Constitucional